



## ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

### ATA DA NONA SESSÃO ELETRÔNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CSAGU.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dez foi transmitida a Nona Pauta Eletrônica do Conselho Superior, para manifestação do Senhor Advogado-Geral da União, Dr. Luís Inácio Lucena Adams, da Procuradora-Geral da União Substitua, Dra. Izabel Vinchon Nogueira de Andrade, da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, Dra. Adriana Queiroz de Carvalho, do Consultor-Geral da União, Dr. Ronaldo Jorge Araújo Vieira Júnior, do Corregedor-Geral da Advocacia da União, Dr. Ademar Passos Veiga, da Representante da Carreira de Advogado da União, Dra. Lisiane Ferrazzo Ribeiro e do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. João Soares da Costa Neto, na qual foram tratados os seguintes assuntos: ASSUNTOS ORDINÁRIOS: CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL – JULGAMENTO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DAS LISTAS CONSOLIDADAS DE REMOÇÃO. 1.1 - ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DA LISTA PROVISÓRIA DO CONCURSO DE REMOÇÃO DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL, DIVULGADA POR MEIO DO EDITAL Nº 19, DE 26 DE MAIO DE 2010. 1.1.1 – RECURSO FORMULADO PELO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA, DURANTE O PERÍODO DE RECURSOS. Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação do voto da Relatora. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da CTCS. 1.1.2 – RECURSO FORMULADO PELO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL RODRIGO CEREZER, DURANTE O PERÍODO DE RECURSOS. Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação do voto da Relatora. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da CTCS. 1.1.3 - LISTAS CONSOLIDADAS DE REMOÇÃO: Verificada a presença dos requisitos legais e tendo em vista as considerações constantes no voto da relatora, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela homologação das listas. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da CTCS. 2 - CONCURSO DE PROMOÇÃO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL (PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE 1º DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2009). 2.1 - ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO CONCURSO E DOS PARECERES DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO. Verificada a presença dos requisitos legais e tendo em vista as considerações constantes nos pareceres da Comissão de Promoção, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação dos pareceres com alterações (relação dos recursos em anexo) e encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da CTCS. 2.2 - MINUTA DE EDITAL - LISTAS DEFINITIVAS DE ANTIGUIDADE E DE MERECEMENTO. Verificada a presença dos requisitos legais e tendo em vista as considerações constantes nos pareceres da Comissão de Promoção, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação da minuta de edital proposta e das listas definitivas, e pelo encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, para homologação. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da CTCS.

Eu, Ana Ligia Sousa da Hora, da Secretaria do Conselho Superior, elaborei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros participantes.

Brasília (DF), 18 de junho de 2010.

**LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS**  
Presidente do Conselho Superior  
da Advocacia-Geral da União

**IZABEL VINCHON NOGUEIRA DE ANDRADE**  
Representante da Procuradoria-Geral da União  
Substituta

**ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO**  
Procuradora-Geral da Fazenda  
Nacional

**RONALDO JORGE ARAÚJO VIEIRA  
JÚNIOR**  
Consultor-Geral da União - Membro

**ADEMAR PASSOS VEIGA**  
Corregedor-Geral da Advocacia  
da União - Membro

**LISIANE FERRAZZO RIBEIRO**  
Representante da Carreira de  
Advogado da União  
Membro

**JOÃO SOARES DA COSTA NETO**  
Representante da Carreira de  
Procurador da Fazenda Nacional  
Membro